ESTADO DERORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
'AMAZONIA PA TRIMONJO DOS BRASILEIROS" EL:__
I LRMO DL RLIERLNC I 'i (RE fARI \. MLINIC1PL Ok. S&UbL
DA.LN1DADE REQIS FFANTE,O13JETO

1.1 0 MUNICIPIO DE CARACARAI-RR, através da Secretaria Municipal de Saüde de CaracaraI-RR, pretende, corn base no Decreto 7.892/2013, Art. 22, corn as alteraçoes prornovidas pelo Decreto 9.488/2018, e ainda subsidiariamente pela Lei Federal n° 14.133/21 e suas alteraçôes posteriores, bern como demais legislacOes correlatas, a ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREOS ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO No 03.06.01/2023 (SRP), GERENCIADA PELA SECRETARIA DE ADMINIsTRAcAO DA PREFEITURA DE BEBERIBE/CE, QUE TEM COMO OBJETO 0 REGISTRO DE PREOS VISANDO A CONTRATAcAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAcAO DE SERVIOS DE CONTROLE DE VETORES E PRAGAS, COMPREENDENDO OS SERVIOS DE DEsINsETIzAcA0, DEsRATIzAcA0 E DEscuPINIzAçAO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS UNIDADES ADM[NISTRATIVAS DO MUNICIPIO DE BEBERIBE/CE, cujas especificaçôes e quantitativos encontrarn-se detaihadas neste Termo de Referência.

,-.. 1.2 A contrataco do referido objeto seth realizada através da Adeso a Ata de Registro de Precos, comumente denominado "carona", onde órgaos e entidades da Administraço que nao participararn cia licitacao, após consultar o órgào gerenciador e o fornecedor registrado, demonstrando a vantagem da adesao, celebrar contratos valendo-se da Ata de Registro de Precos de outro ente.

1.3 0 ente em questh.o, diz respeito ao municIpio de Beberibe/CE, Orgao Gerenciador expedidor
da autorizacao para adesâo do presente objeto para o municIpio de Caracaraf-RR, através cia ATA DE REGISTRO DE PREçOS, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO SRP No 03.06.01/2023, considerando o eventual fornecirnento, de forma parcelada e de acordo corn as demandas da Unidade Requisitante e condicöes estabelecidas no Termo de Referenda, Edital e Ata de Registro de Preço de origem.

1.4 Especificacoes e quantidades estabelecidas do Objeto:

Item	CATMAT/ CATSER	Descricäo	Unid.	Area Total aplicacOes	Total p14	Valor Unit.	Valor Total
3417		Servicos de controle de vetores e pragas, compreendendo os servicos de desinsetizaco, desratizaco e descupinizaço, para atender as necessidades das diversas unidades vinculadas Secretaria Municipal de SaUde - SEMSA.	m2	24.025,61	96.102,43	R$ 2,72	R$ 261.398,60
TOTAL:						R$ 261.398,60	

Secretatia Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br
3

t. ESTADO DE RORAIMA RC:QO&jj
PREFEITURA DE CARACARA! :__
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA PATRIMONJO DOS BRASILEIROS"
• : - :
• LOC O1)E Os SEWVI~-OSSFIRAO EXECl1ADOS NO MLlCiP10 D CARACARAI-RR.
OS REços
LJ
DRA\ [[U1 PERIODO DL 12 M IN
ESESO ANODE 2024:

ITEM	ISPEC1F1CAOUNTD - ç	QUANT 1	()
1	Secretaria Municipal de Saüde - SEMSA	m2	171,45
2	Centro de Saüde Manoel Luiz Rodrigues (na sede do municIpio).	m2	1.087,60
3	Posto de saüde Anfremon Ferreira de Figueiredo (na sede do municIpio).	m2	394,48
4	Posto de SaMe Renato Costa (na sede do municfpio).	m2	769,44
5	Posto de Saüde da Vila Petrolina do Norte.	m2	411,6
6	Posto de Saüde da Vita Vista Alegre.	m2	1.170,40
7	Posto de Saüde da Vicinal do Rio Dias.	m2	1031,5
8	Posto de SaMe da Vila Novo Paraiso.	m2	1.405,13
9	Prédio do Departamento de Vigilância em Saüde (na sede do Municfpio).	m2	1.068,87
10	Prédio CAPS.	m2	1.113
11	Prdio SAMU.	m2	766,33
12	Unidade de SaUde Nilza da Silva Souza.	m2	815,6
13	PostodeSaüdeda Vila doKm55.	m2	1255,3
14	Centro de SaMe Amaju Cachoeirinha	m2	1036,6
'	15 Posto de Saüde Apurul	m2	1020,5
16	Posto de SaUde do Ita	m2	1113,4
17	Posto de Saüde Felipe Nery Caicubi	m2	1103,7
18	Posto de SaMe Nicacio Brazo Lago Grande	m2	1236,7
19	Posto de SaMe Panacarica	m2	1139,8
20	Posto de SaMe Sacai	m2	1306,4
21	Posto de Saüde Santa Maria do Xeruini	m2	1202,5
22	Posto de Sapude Säo Jose	m2	995,807
23	Posto de SaMe Serra Dourada	m2	1205,9
24	Posto de Satde Terra Preta	m2	1203,6
Total de quantidade de area (m2)			24.025,61

PA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.3 60-000
Secretatla Municipal de Sacle CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
11
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARJA MUNICIPAL DE SAUDE
"A[$'IAZONIA PA TR1M6NJO DOS BRA 'ilL WI? OS"
ASS: iL
1.5 Objetivos:

1.5.1.1 Combater pragas urbanas, como exemplo podernos citar: baratas, formigas, cupins, roedores, pombos, morcegos, baratas, moscas, pulgas, percevejos, escorpiöes, aranhas, larvas de mosquitos nas areas internas e adjacências dos prédios das Unidades de Saüde e da Secretaria de Saüde, utilizando métodos eficazes e de acordo corn as normas regulamentares.
1.5.1.2 Evitar a proliferaço de insetos e transmissores de doencas, tais corno: dengue e leptospirose, dentre outras.
1.5.1.3 Assegurar e manter as boas condicôes do ambiente de trabalho, conferindo tranquilidade, bem-estar e saüde aos usuários das instalaçöes do Prédio das Unidades de Saüde e Sede da Secretaria Municipal de Saüde do municipio de CaracaraI-RR.
2.1. A necessidade da contrataço está fundamentada no Art. 6°, inciso XXIII, ailnea "b", da Lei no 14.133/21.
2.2. Os servicos ofertados pela Secretaria Municipal de Saüde, visa promover condicôes necessárias ao perfeito desempenho das atividades inerentes a esta Secretaria, especialmente no que se refere a necessidade de manter as dependências dos imóveis limpas e higienizadas, através do controle de pragas urbanas e vetores corno ratos, baratas, escorpies, carapanas e outros agentes capazes de transmitir doencas infecto contagiosas, que expôem a saiide dos servidores e demais usuários dos imóveis, corno também capazes de causar danos a documentos e equipamentos piThlicos.
2.3. 0 objetivo da presente contrataçâo e o fornecimento de urn serviço especializado, de boa qualidade, corn intervencOes bern planejadas e realizadas dentro dos parârnetros de qualidade exigidos por esta Secretaria de Sade, de forma a conservar todas as funcionalidades das instalaçôes fIsicas das Unidades de Saüde e a manutençao de urn ambiente saudável livre de pragas e doencas. 2.4. A Secretaria Municipal de Saüde tern o comprornisso de trazer excelência ao atendimento médico-hospitalar e odontologico e dernais atividades correlatas, principalmente corn relacao a atividade de limpeza de suas unidades de saiide.
2.5. A lirnpeza é urn problerna de dificil soluçao para diversos setores da sociedade, o aciirnulo
de insetos e poeira nos forros e parede dos rnesrnos e acabarn se proliferando a dejetos de pássaros e
hernatofagos. E esse tipo de servico prestado dentro de urna unidade de sai'ide deve receber atencao
-" especial, desde setores administrativos ate os setores criticos.
2.6. A limpeza nos estabelecirnentos de saüde realizada por ernpresa especializada ira contribuir para diminuir as infeccoes hospitalares, gerando benefIcios a todos os envolvidos. 0 usuário dos estabelecimentos de saUde, na maioria das vezes debilitado, ao contrairem infecco tipo via aérea tendem a perrnanecer mais tempo doentes, gerando desgastes aos rnesmos.
2.7. A contratacao ern questao e de suma importância para a higienizacäo do local de trabalho e também para evitar rnaiores danos a materiais de expediente, bern como, irnpressoras, computadores e outros. Corn tudo, o trabalho de controle de pragas deve evitar afetar negativamente a saüde dos colaboradores e a prestacao do atendirnento a populaco tanto na Secretaria Municipal de Saitde quanto nas unidades vinculadas a esta.
3.1 A descricao da solucao como urn todo, considerando o ciclo de vida do objeto e a
especificacao do produto, encontra-se pormenorizada ern tópico especIfico do Estudo Técnico Preliminar no 001/2024, apêndice deste Terrno de Referência.4,.
MW
PA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA I

CARACARA1 - RR - CEP: 69.3 60-000 I
Secretaria Municipal deSaCide CNPJ: 13.939.816/0001-27 I
Email: semsa(caracarai.rr.gov.br
MSA :QQ4Q
ESTADO DE RORAIMA 0 Will
PREFEITURA DE CARACARA! PRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAIIJDE ci
'AMAZONIA
P4TRIMONIO DOS BRASILEIROS"
1ASS
habilitacào jurIdica, fiscal e trabalhista, qua1ificaco econômica e financeira e qualificaco_titc.:::
relacionados abaixo:
a) Aceite/Proposta para o fomecirnento dos itens que compôern o objeto da adeso, de acordo corn especificacoes, precos e demais condicões de fornecimento, entrega e demais disposicões contratuais relativas a ATA DE REGISTRO DE PREcOS, ORIUNDA DO PREGAO ELETRONICO No 03.06.01/2023 (SRP).
4.11 Portanto, os servicos a serem contratados deverào corresponder perfeita cornpatibilizacao corn as especificacOes, quantidades e condicOes constantes no Termo de Referência.
• _____ ____ _____
5.1 0 Objeto do Termo de Referência será prestado mediante requisicao e ordem de serviço
expedida pela Secretaria Municipal de Saiide.
5.2 0 fornecedor deverá obrigatoriamente, sob pena de rescisâo contratual, entregar na
Secretaria Municipal de Saiide, no dia da assinatura do contrato, documento da empresa contendo os dados para contato, incluindo obrigatoriamente urn endereco de e-mail para o qual serao enviadas as requisicões.
5.3 A contratada deverá executar os serviços, conforme disposto no termo de referência,
devendo iniciar a execuço do objeto, após recebimento da Ordem de Servicos e requisiçOes expedida pela Secretaria Municipal de Sai'ide.
5.4 A contratacão pretendida abrange a prestacAo de servicos de natureza nâo continuada de
controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, cornpreendendo dedetizacao, desratizaco, desinsetizacao, descupinizaçao ern todas as areas internas e externas adjacentes aos setores pertencentes as dependências da Secretaria de Saüde no rnunicIpio de Caracaraf-RR, conforme condicoes, quantidades e exigências estabelecidas no presente instrumento.
A Contratada deverá executar os servicos - em consonância corn o objeto em epigrafe - em 04 (quatro) aplicacões, mantendo urn intervalo de 04 (quatro) meses entre uma aplicaco e outra. As aplicacões deverão ser realizadas em toda as areas internas e externas adjacentes aos setores pertencentes a Secretaria Municipal de Saide, considerando - outrossirn - os pisos inferiores e superiores de cada um dos departamentos dos locais citados no item 1,5 deste instrumento.
5.6 A administracao rejeitará, no todo ou em parte, o fornecirnento executado em desacordo
corn o presente Termo.
Th - ---I-- - -
6.1 0 custo total da presente contrataçao e de R$ 261.398,60 (duzentos e sessenta e urn mu
trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos).
6.2 0 Custo total foi apurado a partir de rnapa de precos, constante em anexo do processo

administrativo, elaborado corn base em orcarnentos recebidos de ernpresas, em pesquisas de mercado.
6.3 Os recursos destinados a execuco deste objeto correrao por conta da seguinte dotacao
orcamentária:
FONTE DE RECURSO:
PORTARIA GM/MS 825 DE 07/07/2023
PROGRAMA DE TRABALHO: 10.301.0015.6.032 ELEMENTO DE DESPESA: 3390.39.00
RED: 430
PA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA I CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000 • I
Secretaria Municipal deSaüdeCNPJ: 13.939.816/0001-27 I
Email: semsa(caracarai.n.gov.br I
7
L'1'lIC'
ESTADO DE RORAIMA ___ UL4LV
I1kd PREFEITURA DE CARACARA! PRO C:o
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"A['fAZON!A PATRIMONJO DOS BRASILEIROS"L
6.3.1 A dotaco relativa aos exercIcios financeiros subsequentes será indicada após aprL3Laa,.,a: Lei Orcamentária respectiva e liberacâo dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispOe o artigo 106, da Lei 14.133/2021
7.1 A CONTRADADA somente poderá iniciar os servicos por rneio de requisiçes a serem expedida pela Secretaria Municipal de Saiide.
7.2 Os servicos, objeto deste contrato, devero ser executados conforme cronograma abaixo da Secretaria Municipal de Saide.
7.3 A CONTRATADA realizará os servicos em data e hora estipuladas pela CONTRATANTE, podendo inclusive abranger sábados, domingo ou feriado.
7.4 A CONTRATADA deverá afixar os cartazes informando a rea1izaco da desinfestaco na forma prevista no Art. 21 da Resoluco RDC n° 15, de 15 de marco de 2012, Anvisa.
7.5 A CONTRATADA obriga-se a prestar pronto atendirnento as solicitaçôes da CONTRATANTE corn vistas a eliminar existência de insetos, baratas, ratos etc., que porventura venham a surgir no intervalo entre as aplicacOes. 0 pronto atendimento nao implicará em quaisquer onus adicional a este contrato.
7.6 A CONTRATADA deverá aplicar, dentro do perlodo de garantia, quantas corretivas forem necessárias a fim de evitar possIveis apariçôes de insetos e pragas nos departamentos de Saüde.
7.7 0 objeto contratual deverá ser executado em conformidade corn as especificacôes estabelecidas neste instrumento, nos locais indicados no item 1.5 deste instrumento.
8.1 Dos servicos a serem realizados:
8.1.1 Identificar e aplicar os produtos nos focos;
8.1.2 Dedetizar e descupinizar todos os ambientes por meio de pulverizadores corn produto lIquido adequado;
8.1.3 Polvilhar corn pó qulmico nas tubulaçoes, eletrodutos, caixas de passagem, quadros e onde passam fibs de eletricidade, telefonia e informática;
8.1.4 Desratizar através de aplicacao do produto em forma de iscas raticidas parafinados em doses i'inicas em cochos espaihados nos locais necessários;
8.1.5 Vascuihar os locais que podero servir de esconderijo para os escorpiöes e aplicar o produto adequado, inclusive embaixo de telhas e cobertas.
8.1.6 Os serviços deverao abranger a desinfestacäo em todas as dependéncias dos locais descritos no item 1.5 do Termo de Referência,

parte integrante deste instrumento incluindo forros, caixas de gordura e caixas de passagern de cabos elétricos e de rede logica;
8.1.7 Deverao ser utilizados equipamentos e/ou materiais apropriados para alcance de areas de difIcil acesso, onde poderá haver colônias de insetos, servindo este procedimento para aplicaçao tanto em areas internas quanto externas.
8.2. Das caracterIsticas técnicas do produto.
8.2.1. Os produtos utilizados nas aplicacöes deverao ter no mInimo as seguintes caracterIsticas: 8.2.2. Nao causarem manchas;
8.2.3. Tornarern-se inodoros após 01 (urn) dia da aplicacao;
8.2.4 Nao apresentarem resIduos visIveis.
8.2.5. Estarem em conformidade corn as disposicOes do Regulamento Técnico para Produtos Saneantes Desinfetantes, aprovado pela RDC n° 34/10 de 16 de agosto/2010 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária-AN VISA e alteracOes posteriores;
PA DO CENTRO civico, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA SEMSA
PREFEITURA DE CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"4MAZ6N14 PATRIMONIO DOS BRAS!LEIROS" AO
8.2.6. A CONTRATADA somente poderá utilizar produtos devidamente registrados pela 1Aj\/ observada a técnica de aplicacàò e a concentraco maxima especificada, atendendo as instiuçesdo----
fabricante indicadas no rótulo, observando-se, ainda, todas as demais regras contidas na legislacàò pertinente;
8.2.7. Não será permitida a ap1icaco de produtos que causern danos aos mobiliários, equipamentos, insta1aces, caixas d'agua, provoquem alergias ou sejam motivos, sob qualquer forma, a saüde das pessoas;
8.2.8. Os produtos utilizados para a devida execuçao dos servicos deverâo ser eficazes e de menor odor potencial ofensivo aos seres hurnanos, corn a aplicacao de técnicas adequadas, incluindo armadilhas, barreiras mecânicas, praguicidas de baixa toxicidade e rodizio de inseticidas, sem agressàò ao rneio-ambiente, objetivando a otimizacàò dos resultados esperados;
8.3. 0 licitante deverá apresentar detaihadarnente na sua proposta o nome qulmico dos produtos a serern utilizados nos servicos, sua formula qulmica, princIpio ativo, a metodologia de aplicacao, seu antIdoto e o seu nUmero de registro do Ministério da Saüde.
Th 9.1 Trata-se de servicos de natureza nao continuada que serao executados em 04 (quatro) aplicacOes corn intervalo de 4 (quatro) meses entre uma e outra;
9.2. A duracàò do termo de contrato, que seth formalizado entre Contratante e Contratada, seth de 12 (doze) meses, corn vistas a garantir a execucâo das quatros aplicacôes de acordo corn o estipulado no presente termo de referencia;
9.3. A Contratada deveth adotar boas pthticas de sustentabilidade na execuço dos serviços, utilizacäo de equipamentos, no fornecimento de rnateriais e orientacôes aos colaboradores, em conformidade corn a legislacao em vigor;
9.3.1. A Contratada e obrigada a efetuar o recoihirnento das embalagens vazias e respectivas tampas dos produtos qulmicos utilizados no combate e prevencâo das pragas, mediante comprovante de recebimento, para fins de destinacao final ambientalmente adequada, a cargo das empresas titulares

do registro, produtoras e cornercializadoras, ou de posto de recebirnento ou centro de recoihirnento licenciado e credenciado, observadas as instrucOes constantes dos rótulos e das bulas, conforme: art. 33, inciso I da lei n° 12.305/2010; art. 53 do Decreto n° 4.074/2002 e demais dispositivos legais pertinentes;
9.3.2. Caberá a Contratada executar os servicos em estrita conformidade corn os requisitos de
•- licenciamento, procedimentos e praticas operacionais definidos na Resoluço RDC ANVISA no 52/2009, destacando-se as metodologias direcionadas para a reducão do impacto ao rneio ambiente, A saüde do consumidor e do aplicador dos produtos;
9.3.3. Os produtos utilizados deverao ter as seguintes caracterIsticas: nao causar manchas; ser antialérgicos; tornarem-se inodoros após 90 (noventa) minutos de aplicacäo; ser inofensivos a saiide humana; estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Portaria SNVS n° 10/1985 e suas atualizacOes; aqueles aplicados nos espeihos d'agua para combate as larvas de moscas nào deverá ser nocivos as plantas e peixes; no danificar ou causar morte de plantas de canteiros, árvores e grarnados;
9.3.4. Os produtos utilizados, além de obedecerem as exigências prescritas nos itens anteriores, deverao ser devidamente licenciados pela entidade sanitãria páblica competente;
9.3.5. A Contratada deverá fomecer aos seus profissionais Os equipamentos de seguranca que se fizerem necessarios para a execuco de servicos e fiscalizar o uso, em especial, pelo que consta na Norma Regulamentadora n° 6 do Ministério do Trabalho e Emprego;
9.4. Declaraco do Fornecedor de que tern pleno conhecimento das condicões necessárias para a prestaçao dos servicos objeto do presente tenno de referência.4f'•
PA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA U
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secretaiia Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
9
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARACARA1 S
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE k
"A['1AZ6NL4 PATRIMÔN!O DOS BRASILEIROS"
9.5. As obrigacOes da Contratada e Contratante estão previstas neste Termo de Referênca. •.' :.
1O\iGENCIA DO CONTRATO ': •.. .T • I
10.1 A vigência do contrato sera de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133 de 2021.
11 — DEVERES DA COTRATADA
11.1 - Na execução do objeto do presente Termo de Referência, obriga-se a CONTRATADA a envidar todo o empenho e dedicacäo necessários ao fiel e adequado cumprimento das obrigacões decorrentes da Ata de Registro de Precos, assim como a entrega do objeto adquirido de acordo corn as espeeificacôes constantes neste termo de referéncia, consoante estabelece a Lei 14.133/21, obrigando-se ainda a:
I) cumprir fielmente o estabelecido no Termo de Referência e Edital do certame;
II) manter, durante o fornecirnento do objeto do Termo de Referência e do Edital, em cornpatibilidade corn as obrigacOes a serem assumidas, todas as condicOes de habilitacâo e qualificacao exigidas na licitaco;
Th III) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso as dependéncias da CONTRATANTE;

IV.) acatar as orientaçOes da CONTRATANTE, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se a ampla e irrestrita fisea1izaco, prestando todos os esclarecirnentos solicitados e atendendo as reclamaçôes formuladas, desde que pertinentes ao objeto do contrato;
V) substituir os profissionais de sua equipe que eventualmente estejam causando prejuIzos a regular execucào do objeto ou que nao estejam exercendo suas atividades dentro do padrao de qualidade exigido, consoante as descricôes e especificacôes contidas neste Termo de Referência;
VI) prestar todas as informacoes e os esciarecirnentos solicitados pelo CONTRATANTE, desde que pertinentes ao objeto da Ata de Registro de Precos;
VII) arcar corn todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprirnento das obrigacôes assumidas, sern qualquer onus a CONTRATANTE;
VIII) flea expressamente estipulado que nào se estabelece por forca do fornecirnento do objeto da Ata de Registro de Preços, qualquer relaçao de emprego entre a CONTRATANTE e os funcionários e/ou colaboradores da CONTRATADA;
IX) flea expressarnente vedada a terceirizacao, no todo ou ern parte, do objeto da Ata de Registro de devendo sempre serem realizados pela equipe de profissionais da CONTRATADA.
X) entregar os objetos licitados no local, na data e no horário estabelecidos no edital e no termo de referência;
XI) responsabilizar-se por eventuais transtornos ou prejuIzos causados a CONTRATANTE, decorrentes de ineficiência, atrasos ou irregularidades cornetidas na entrega dos objetos solicitados;
XII) responsabilizar-se por todas as providências e obrigacoes estabelecidas na legislacao especIfica de acidentes do trabaiho quando, em ocorréncia da espécie, forern vItimas os seus empregados ou prepostos alocados a execucao dos serviços, no desempenho dos serviços ou em conexâo corn estes, ainda que verificados nas dependências da CONTRATANTE;
XIII) pagar os salários devidos aos seus empregados e todos os encargos previstos na legislacao trabaihista, previdenciária, fiscal e quaisquer outras despesas, incidentes sobre o objeto deste Edital;
XIV) atender, por meio do preposto nomeado, qualquer solicitacao por parte dos gestores da Ata de Registro de Preços, prestando as informacOes referentes a entrega do objeto solicitado, bern como as correcOes de eventuais irregularidades na entrega;
XV) manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e
rnii1niier mvmintn e dce11mAnth de interesse do CONTRATANTE on de ferceiros de one tomar
PA DO CENTRO ctVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI — RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
II
ESTADO DE RORAIMA T1 SEMSATT .LS Al-
PREFEITURA DE CARACARAf
SECRETARJA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIA FATRIMONIO DOS BRAS!LEIROS"
VUconhecimento em razao da execucao do objeto da Ata de Registro de Precos, devendo or IASS seu.. empregados a observarem rigorosamente esta determinacäo, salvo em caso de consentimento6r escrito da CONTRATANTE;
XVI) no valor da proposta aceita, devetho estar inclusos os custos inerentes a execuçao da Ata de Registro de Precos, no sendo o mau

planejamento e a ma fonnaco do preco, motivo para inexecuçao total ou parcial do objeto;
12— DE\ ERES D % CONTRXI NTL
12.1. Cabem a CONTRATANTE as seguintes obrigacôes e responsabilidades, além das disposicoes legais e demais estabelecidas neste Termo de Referencia;
12.2. Receber os técnicos e representantes da CONTRATADA, devidarnente credenciados, para receber o objeto adquirido, na data e hora previamente estabelecidas pela CONTRATANTE, tomando as providências administrativas que garantarn a entrega do objeto adquirido;
12.3. Comunicar a CONTRATADA, qualquer anormalidade observada na entrega dos objetos;
13—HSCL1Z(S()
'Th 13.1. A contrataçao sera executada sob acompanhamento e fiscalizacao de servidor designado por meio de Portaria, que, entre outras atividades, se incumbirá de receber e atestar as faturas, bern como anotar em registro próprio todas as ocorréncias relacionadas corn a entrega dos objetos, determinando o que for necessário a apuraco das faltas ou defeitos observados.
13.2. Aos servidores investidos na funcäo de fiscal, especialmente designados pela Adrninistraco, compete:
13.2.1. Exercer de modo sisternático a fiscalizaco e o acompanhamento da execucAo da contrataçâo, objetivando verificar o cumprimento das disposiçôes contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;
13.2.2. Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularizaçao, propondo a Administraço, quando for o caso, a aplicacao das penalidades previstas na legislaco pertinente.
13.3. As decisôes e providências que ultrapassarern a competência da fiscalizacAo da contratacâo setho submetidas a apreciaco da autoridade superior da Secretaria Municipal de Saüde, para adocao das medidas cabiveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1 e 2°, da Lei n° 14.133/2021;
13.4. Exigencias da fiscalizacao, respaldada na legislacao aplicável, no TR e Edital, deverào ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;
13.5 0 descumprimento total ou parcial das demais obrigacôes e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicaco de sancões administrativas, previstas neste TR e na 1egislaco vigente;
13.6. A fiscalizaco será exercida no interesse exciusivo da Secretaria Municipal de Saüde nao exëlui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;
13.7. A fiscalizaçao do contrato sera auxiliada pelos orgaos de assessoramento jurIdico e de controle interno da Administracao, que deverao dirimir düvidas e subsidia-lo corn informacôes relevantes para prevenir riscos na execucao contratual.
14.1. Consoante o artigo 45 da Lei n° 9.784, de 1999, a Administracâo Püblica poderá, sern a prévia manifestacâo do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difIcil ou irnpossIvel reparacao.

pit FG.1
PREFEITURA DE CARACARA!
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE A ruA
. "A/'4AZONIA PA TRJMONJO DOS BRASILEIROS"
15— DS INFRAçOES F D&S SXNCOES 808INZSTRA1TI\ S vu
15. DAS sANcOEs
15.1 Comete infracâo administrativa o fornecedor/prestador de servico que cometer quaisquer das infracöes previstas no art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, quais sejam:
15. 1.1 Dar causa a inexecuçao parcial do contrato;
15.1.2 Dar causa a inexecuçâo parcial do contrato que cause grave dano a Administraco, ao funcionamento dos servicos püblicos ou ao interesse coletivo;
15.1.3 Dar causa a inexecuçao total do contrato;
15.1.4 Deixar de entregar a documentacao exigida para o certame;
15.1.5 No manter a proposta, salvo em decorréncia de fato superveniente devidamentejustificado; 15.1.6 Nâo celebrar o contrato ou no entregar a documentacao exigida para a contrataçâo, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
151.7 Ensejar o retardamento da execucâo ou da entrega do objeto da licitacao sem motivo justificado;
15.1.8 Apresentar declaracao ou docurnentacao falsa exigida para o certame ou prestar declaracao falsa durante a dispensa eletrônica ou a execuçao do contrato;
"Th 15.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execucao do contrato;
15.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
15.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaracao falsa quanto as condicões de participacão, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances; 15.1.11 Praticar atos ilIcitos corn vistas a frustrar os objetivos deste certame;
15.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei 12.846/2013.
15.2 0 fornecedor que cometer qualquer das infracões discrirninadas nos subitens anteriores ficará sujeito, scm prejuIzo da responsabilidade civil e criminal, as seguintes sanç&s:
a) Advertência pela falta do subitem 12. 1.1 deste Termo de Referéncia, quando nào se justificar a irnposicao de penalidade mais grave;
b) Multa, calculada na forrna do contrato, corn base no total do valor da contratacao realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infracões administrativas previstas no item 12.1 deste Termo de Referéncia, no percentual de ate 10% (dez por cento), na hipótese de cometirnento das infracões previstas nos itens 12.1.1 a 12.1.7, e ate 20% (vinte por cento), se cometidas infracOes previstas nos itens 12.1.8 a 12.1.12;
b.1) 0 valor da rnulta poderá ser descontado das faturas devidas a CONTRATADA;
b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntarnente corn as penalidades definidas nos itens "c" e "d" abaixo:
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administracao Pib1ica direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sancão, pelo prazo máximo de 03 (trés) anos, nos casos dos subitens 12' 1.2 a 12.1.7 deste Termo de Referência, quando nâo se justificar a imposicAo de penalidade rnais grave;
d) Declaracâo de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no ârnbito da Adrninistracao Püblica direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mInimo de 03

(três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 12.1.2 a 12.1.12 deste Termo de Referência;
15.3 Na aplicacào das sançOes serao considerados:
15.3.1 A natureza e a gravidade da infracao cometida;
15.3.2 As peculiaridades do caso concreto;
15.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
15.3.4 Os danos que dela provierem para a Adrninistraçao Püblica;
PA DO CENTRO CIVICO, SIN, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de SaCde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DL CARACARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
"AMAZONIAF14TRIMONIO DOS BRASILE1ROS"
IASC. .
15.3.5 A implantaco ou o aperfeicoamento de programa de integridade, conformLothas-
orientaçôes dos órgos de controle.
15.4 Se a multa aplicada e as indenizacOes cabIveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Adrninistraco a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferenca será descontada da garantia prestada ou será cobrada j udicialmente;
15.5 A aplicacao de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedirnental previsto no CapItulo I do TItulo IV da Lei 14.133/2021 - Das Infracoes e SancOes Administrativas.
16.1. 0 pagamento resultante da aquisicao será realizado em ate 30 dias após a ii1tima entrega do mês, mediante documento fiscal e será efetuado pelo Fundo Municipal de Saiide - CNPJ N° 13.939.816/0001-27, por meio de Transferência Bancária, através de apresentacâo de faturas devidamente atestadas pelo fiscal de contrato que näo seja o Ordenador de Despesas.
16.2. Para pagamento, a contratada deverá apresentar a Secretaria Municipal de Saüde, mediante apresentaco da Nota Fiscal, acompanhadadas seguintes certidôes abaixo relacionadas:
a) Reguerimento solicitando o pagamento da Nota Fiscal;
b) Nota Fiscal dos produtos fornecidos;
c) Prova de Regularidade corn o FGTS (CRF - Certidâo de Regularidade de Situacào, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu perIodo de validade;
d) Prova de Regularidade corn as Fazendas Municipal e Estadual, relativa a sede ou domicilio do proponente, dentro de seu periodo de validade;
e) Prova de Regularidade perante a Justica do Trabalho, mediante a apresentacao de Certidao NeRativa de Déliitos Trabalbistas (Lei 0 12.440, de 07 dejuiho de 2011), em validade.
f) Prova de regularidade para corn a Fazenda Federal através de Certido Coniunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Divida Ativa da Unido, conforme Decreto Federal n° 5.512 de 15/08/2005, admitindo-se que seja emitida via Internet, no original, em validade;
g) Certidöes Neativas de Falência e Recuperacâo Judicial (conforme Lei n° 11. 10 1105), expedida pela Central de CertidOes do Tribunal de Justica ou órgao equivalente do dornicIlio ou da sede do proponente, em validade;
163. Havendo erro na apresentaçao da nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente, ou

circunsthncia que irnpeca a 1iquidaco da despesa, esta ficará sobrestada ate que o contratado
S providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovacao da regularizacao da
situaco, sem onus ao contratante;
16.4 A nota fiscal ou instrumento de cobranca equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovacao da regularidade fiscal, social e trabaihista constatada por meio da documentacâo prevista no art. 68 da Lei no 14.133/2021;
16.5 Constatando-se situaco de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificacao, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias fiteis, regularize sua situaçao ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. 0 prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual perIodo, a critério do contratante.
16.6 No havendo regularizacao ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá cornunicar aos órgos responsáveis pela fiscalizacao da regularidade fiscal quanto a inadimplência do contratado, bern como quanto a existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
PA DO CENTRO civico, S/N, CENTRO
SEMSA CARACARAT - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsacaracarai.rr.gov.br
ESTADO DE RORAIMA • j SEM SA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
'AMAZONJ4 P4TRnION!o DOS BRAs!LE!Ros'
16.7 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessáriasit
contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contrata o a amp1w defesa.
16.8 Havendo a efetiva execuçâo do objeto, os pagamentos serâo realizados normalmente, ate que se decida pela rescisäo do contrato, caso o contratado nâo regularize sua situacâo.
16.9 A Secretaria Municipal de Saiide poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer tItulo lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigacoes;
16.10 No caso de controvérsia sobre a execuçâo do objeto, quanto a dimensao, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133/2021, comunicando-se a empresa para emissao de Nota Fiscal no que se refere a parcela incontroversa da execuco do objeto, para efeito de liquidaçao e pagamento;
16.11 0 prazo para a solucao, pelo contratado, de inconsisténcias na execuçao do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobranca equivalente, verificadas pela Administracao durante a análise prévia a liquidacâo de despesa, nao será computado para os fins do recebimento definitivo.
ThI 6.12 Forma de pagamento:
- 16.12.1 0 pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agéncia e conta corrente indicados pelo contratado.
16.12.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
16.12.3 Quando do pagamento, será efetuada a retencao tributária prevista na legislacao aplicável. 16.12.3.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serao retidos na fonte, quando da realizacâo do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislaçao vigente.

16.12.4 0 contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n° 123/2006, nao sofrerá a retencãio tributária quanto aos impostos e contribuices abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado a apresentaço de comprovacâo, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
Caracaral - RR, 28 de dezembro de 2023.
VI
ADNAYARA DE SOJJZA F UEIREDOde 2023.
Secretária Municipa aáde Interino
PORT. N°. 19512023
Aprovo, de
PçA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARA1 - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de Saüde CNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE CARALCARAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE -
"Ai/JAZONJA P4TRJMONIO DOS BRASILEIROS"
A RAMOS
o Municipal de Administracaio Portaria n'03312022 / SEMS
IPROC
FLS

PA DO CENTRO CIVICO, S/N, CENTRO
SEMSA
CARACARAI - RR - CEP: 69.360-000
Secretaria Municipal de SadeCNPJ: 13.939.816/0001-27
Email: semsa@caracarai.rr.gov.br